



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0042.003377/2023-29/SUGESP/RO**, cujo objeto é a **Reforma no Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] decidiu **INABILITAR** a empresa **TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** Por apresentar a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação de forma incorreta, contrariando o exigido no item 16.5. do Edital e por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica autenticado em Cartório, por servidor da SUPEL/RO (antes da sessão inaugural) ou por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial, descumprindo o exigido no item 15.5 do edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DOUGLAS & SOCIEDADE LTDA, JRP ENGENHARIA LTDA EPP e B. DE ALCANTARA MOURÃO** por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 03/10/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042318321** e o código CRC **EBAE53A2**.

---

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0042.003377/2023-29

SEI nº 0042318321